

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 672/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, firmado com o Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0019-27, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1856, Sala 1606, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 03.560.833/0001-03, com sede na Rua Marechal Floriano, 71, Cep: 40.110-01, Canela, Salvador, BA, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por **André Luiz Rocha do Bonfim**, brasileiro, casado, advogado, portador(a) da Cédula de Identidade nº 14.225, emitida pela OAB-BA e CPF: 630.430.175-87, residente e domiciliado na Rua Piratancarará, nº 278, Apto 1101, Cep: 40.295-560, Horto Florestal, Salvador, BA, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebram em 13 de outubro de 2021, o Contrato em referência, tendo como objeto a prestação de serviços para em Aquisição de OPME- Órteses, Próteses e Matérias Especiais, através da antecipação da entrega (consignação), em atendimento ao Hospital Manoel Victorino, nas condições e especificações constantes da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Ficam acordado entre as partes a prorrogação deste Contrato por mais 15 (quinze) dias, iniciando-se em 15 de novembro de 2023 e se encerrando em 29 de novembro de 2023,

prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial nº 005/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período até que seja formulado novo Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 15 de novembro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

BAHIA TRAUMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF

Jorge Pontes Ribeiro
98980466549

NOME

CPF

Priscila Souza
Diretora Geral
Hospital Manoel Victorino - INTS